



REVITALIZAÇÃO DA CONCHA ACÚSTICA

Prefeitura pretende promover ações permanentes na Praça São Pedro

A Prefeitura de Rio das Ostras está trabalhando para minimizar o estado de abandono, deixado nos últimos anos, da Concha Acústica da Praça São Pedro, no Centro. Com o objetivo de revitalizar o local, que é um dos principais pontos turísticos da Cidade, secretários de Governo se reuniram nesta terça, dia 6, para tratar de ações voltadas à manutenção e recuperação do espaço.

A Administração Municipal mobilizou suas secretarias para promover a revitalização do lugar e do seu entorno, que é utilizado como palco para grandes eventos de artistas locais, nacionais e até internacionais, como no caso do Rio das Ostras Festival Jazz & Blues Festival. Já estão previstas ações de melhorias na iluminação pública e a possibilidade de retorno de

um trailer da Guarda Municipal para reforçar a segurança que já é feita por meio de rondas da Polícia Militar.

É importante o trabalho em conjunto das Secretarias de Governo, uma vez que o momento exige uma ocupação integral da Concha, que deve ser feita pelo Poder Público.

Por isso, é que sejam realizadas ações que promovam a cultura e o bem-estar no local, já que o local é um dos pontos mais visitados por turistas e frequentados por moradores.

CASA SORRISO – A Prefeitura de Rio das Ostras conta com um abrigo para moradores de rua, a Casa Sorriso, que funciona das 18h às 8h graças a uma parceria da Secretaria de Bem-Estar Social com as igrejas evangélicas e católica. No local, as pessoas acolhidas podem dormir e recebem refeições. Para ser atendido na Casa Sorriso é necessário um encaminhamento do Creas (Centro de Referência Especializado de Assistência Social), que funciona na Rua Araguaia, 150, no Balneário Remanso.

PODER EXECUTIVO

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA

Prefeito

LEANDRO RIBEIRO DE ALMEIDA

Vice-Prefeito

MARCUS DAVID GOMES DE REZENDE

Chefe de Gabinete

FELIPE DA COSTA FERREIRA

Procurador Geral

RICARDO SILVA LOPES

Secretário de Auditoria e Controle Interno

LENISE MARIA PEDROSA DA SILVA

Secretária de Saúde

MARCELO PEREIRA RANGEL

Secretário de Administração Pública

JÚLIO CÉSAR DOS SANTOS MARINS

Secretário de Fazenda

DANIEL MARTINS GOMES

Secretário de Manutenção de Infraestrutura

Urbana e Obras Públicas

ELIARA FIALHO RIBEIRO DOS SANTOS

Secretária de Bem-Estar Social

PAULO FERNANDO CARVALHO GOMES

Secretário de Segurança Pública

MÁRIO ALVES BAIÃO FILHO

Secretário de Gestão Pública

MAURÍCIO HENRIQUES SANTANA

Secretário de Educação, Esporte e Lazer

AURORA CRISTINA SIQUEIRA FERREIRA PEREIRA

Secretária de Desenvolvimento Econômico e Turismo

JORGE RONALDO PAES LEME

Secretário do Meio Ambiente, Agricultura e Pesca

JOÃO FRANCISCO DE SOUZA ARAÚJO

Secretário de Transportes Públicos,

Acessibilidade e Mobilidade Urbana

MARCO ANTÔNIO MIRANDA FERREIRA

Presidente do OstrasPrev- Rio das Ostras Previdência

CRISTIANE MENEZES REGIS

Presidente da Fundação Rio das Ostras de Cultura

ALEXANDRE BELEZA ROMÃO

Presidente Interino do Serviço Autônomo de Águas e Esgoto

PODER LEGISLATIVO

MESA DIRETORA

CARLOS ALBERTO AFONSO FERNANDES

PRESIDENTE

ROBSON CARLOS DE OLIVEIRA GOMES

VICE-PRESIDENTE

RODRIGO JORGE BARROS

1º SECRETÁRIO

FÁBIO ALEXANDRE SIMÕES LEITE

2º SECRETÁRIO

VEREADORES

ALAN GONÇALVES MACHADO

ALBERTO MOREIRA JORGE

ANDRÉ DOS SANTOS BRAGA

CARLOS ROBERTO MACHADO DOS SANTOS

JOELSON VINÍCIUS HORATO DO CARMO

MARCIEL GONÇALVES DE JESUS NASCIMENTO

MISAIAS DA SILVA MACHADO

VANDERLAN MORAES DA HORA

CONVITE

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, **CONVIDA** as Empresas e os Profissionais Autônomos, para se cadastrarem nesta Prefeitura, a fim de que possam fornecer materiais e ou / prestarem serviços, assim como os cadastrados a atualizarem seu cadastro.

Relação de documentos necessários para o **CADASTRAMENTO:**

FIRMAS:

- 1) Cópia do Contrato Social e suas alterações
- 2) Cópia do Cartão do CNPJ.
- 3) Cópia da Inscrição Estadual e Municipal.
- 4) Certidão Negativa de Débito (Federal, Estadual com sua Resolução e Municipal).
- 5) Cópia da Certidão de Dívida Ativa do Estado
- 6) Prova de regularidade relativa a seguridade social (INSS).
- 7) Prova de regularidade ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
- 8) Cópia do Alvará de localização.

O FORMULÁRIO PARA CADASTRO PODERÁ SER ADQUIRIDO NO:

Departamento de Licitação e Contratos – DELCO

Rua Campo de Albacora, 75

Loteamento Atlântica - Rio das Ostras/RJ.

Telefones: (22) 2771-6137/ 2771-6404

MARCELO PEREIRA RANGEL

Secretário de Administração Pública

EXPEDIENTE

JORNAL
OFICIAL



RIO DAS
OSTRAS

ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS CRIADO PELA LEI Nº 534/01

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS
Rua Campo de Albacora, 75 - Loteamento Atlântica - Tel.: 2771-1515

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS
Avenida dos Bandeirantes, 2000 - Verdes Mares - Tel.2760-1060

O Jornal está disponível no link www.riodasostras.rj.gov.br

PLANTÃO NOTURNO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - NOVEMBRO 2018

DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SÁB
				1 PACHECO Rod. Amaral Peixoto nº 5155 - Centro (2771-9400)	2 TAMOIO Rod. Amaral Peixoto nº 5181, Ljs 1 a 5 Novo Rio das Ostras (2760-8000)	3 TAMOIO Rod. Amaral Peixoto nº 5181, Ljs 1 a 5 Novo Rio das Ostras (2760-8000)
4 TAMOIO Rod. Amaral Peixoto nº 5181, Ljs 1 a 5 Novo Rio das Ostras (2760-8000)	5 TAMOIO Rod. Amaral Peixoto nº 5181, Ljs 1 a 5 Novo Rio das Ostras (2760-8000)	6 CONCEITO Rod. Amaral Peixoto nº 4863 - Centro (2760-1000)	7 VITÓRIA Rua Inajara nº 767 - Nova Cidade	8 VIVA BEM Al. Casimiro de Abreu nº 260 - Lj 03 Centro	9 PACHECO Rod. Amaral Peixoto nº 5155 - Centro (2771-9400)	10 L P BERNARDO R. Duque de Caxias nº 142 - Operário (2771-0263)
11 MÁXIMA POPULAR R. Três Marias, 117 Ljs 1e 2 - Nova Cidade (2764-6263)	12 BANGU R. Bangu nº 1638 Liberdade (2764-5788)	13 ALEXANDRE Rod. Amaral Peixoto nº 4735 - Centro	14 ALEXANDRE Rod. Amaral Peixoto nº 4735 - Centro	15 CONCEITO Rod. Amaral Peixoto nº 4863 - Centro (2760-1000)	16 PACHECO Rod. Amaral Peixoto nº 5155 - Centro (2771-9400)	17 SUCCESSO Rod. Amaral Peixoto nº 4990 Lj 2 - Centro
18 MODELO Rod. Amaral Peixoto nº 315 - Jd. Miramar	19 MAIS POPULAR R. Santa Catarina nº 78 - Lj B Cidade Praiana	20 MAIS POPULAR R. Santa Catarina nº 78 - Lj B Cidade Praiana	21 MAIS POPULAR R. Santa Catarina nº 78 - Lj B Cidade Praiana	22 MAX Rod. Amaral Peixoto nº 4613 - Centro (2764-1160)	23 PACHECO Rod. Amaral Peixoto nº 5155 - Centro (2771-9400)	24 BANGU R. Bangu nº 1638 Liberdade (2764-5788)
25 PACHECO Rod. Amaral Peixoto nº 5155 - Centro (2771-9400)	26 PACHECO Rod. Amaral Peixoto nº 5155 - Centro (2771-9400)	27 PACHECO Rod. Amaral Peixoto nº 5155 - Centro (2771-9400)	28 PACHECO Rod. Amaral Peixoto nº 5155 - Centro (2771-9400)	29 MAX Rod. Amaral Peixoto nº 4613 - Centro (2764-1160)	30 MAX Rod. Amaral Peixoto nº 4613 - Centro (2764-1160)	

DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SÁB
				1 PARANÁ Av. dos Bandeirantes 766 - Lj02 - Costazul (2764-3961)	2 MAX Av. Gov. Roberto Silveira, nº 154 - Lj 1 Costazul (2764-0297)	3 MAX Av. Gov. Roberto Silveira, nº 154 - Lj 1 Costazul (2764-0297)
4 CITY FARMA Av. Jane Maria M. Figueira, nº 921 Lj 3 - Jd. Mariléa	5 PAGUE MENOS Av. Jane Maria M. Figueira, nº 393 Jd. Mariléa	6 RAIA DROGASIL R. Bom Jesus de Itabapoana nº 61 Jd. Mariléa	7 MAX Av. Gov. Roberto Silveira, nº 154 - Lj 1 Costazul (2764-0297)	8 TERRA FIRME Rua Adolfo Frejat, nº 43 Ljs 4 e 5 Terra Firme (2771-5328)	9 PAGUE MENOS Av. Jane Maria M. Figueira, nº 393 Jd. Mariléa	10 MAX Av. Gov. Roberto Silveira, nº 154 - Lj 1 Costazul (2764-0297)
11 MAX Av. Gov. Roberto Silveira, nº 154 - Lj 1 Costazul (2764-0297)	12 CITY FARMA Av. Jane Maria M. Figueira, nº 921 Lj 3 - Jd. Mariléa	13 MAX Av. Gov. Roberto Silveira, nº 154 - Lj 1 Costazul (2764-0297)	14 PARANÁ Av. dos Bandeirantes 766 - Lj02 - Costazul (2764-3961)	15 RAIA DROGASIL R. Bom Jesus de Itabapoana nº 61 Jd. Mariléa	16 MAX Av. Gov. Roberto Silveira, nº 154 - Lj 1 Costazul (2764-0297)	17 CITY FARMA Av. Jane Maria M. Figueira, nº 921 Lj 3 - Jd. Mariléa
18 CITY FARMA Av. Jane Maria M. Figueira, nº 921 Lj 3 - Jd. Mariléa	19 MAX Av. Gov. Roberto Silveira, nº 154 - Lj 1 Costazul (2764-0297)	20 CITY FARMA Av. Jane Maria M. Figueira, nº 921 Lj 3 - Jd. Mariléa	21 RAIA DROGASIL R. Bom Jesus de Itabapoana nº 61 Jd. Mariléa	22 CITY FARMA Av. Jane Maria M. Figueira, nº 921 Lj 3 - Jd. Mariléa	23 CITY FARMA Av. Jane Maria M. Figueira, nº 921 Lj 3 - Jd. Mariléa	24 MAX Av. Gov. Roberto Silveira, nº 154 - Lj 1 Costazul (2764-0297)
25 MAIS BARATO R. Niterói, nº 548 Jd. Mariléa (2771-9698)	26 PAGUE MENOS Av. Jane Maria M. Figueira, nº 393 Jd. Mariléa	27 PAGUE MENOS Av. Jane Maria M. Figueira, nº 393 Jd. Mariléa	28 MAX Av. Gov. Roberto Silveira, nº 154 - Lj 1 Costazul (2764-0297)	29 MAX Av. Gov. Roberto Silveira, nº 154 - Lj 1 Costazul (2764-0297)	30 MAIS BARATO R. Niterói, nº 548 Jd. Mariléa (2771-9698)	

ATOS do EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2152/2018

"Institui a Política de Prevenção à violência contra Profissionais da Educação da Rede de Ensino no Município de Rio das Ostras."

Vereador-Autor: Joelson Vinicius Horato do Carmo

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais:

Faço saber que a Câmara Municipal **APROVA** e eu **SANCIONO** a seguinte:

LEI:

Art. 1º. - Esta Lei institui normas para promover a segurança e proteção dos Profissionais da Educação no Município de Rio das Ostras.

Parágrafo Único – Para efeitos desta Lei, são Profissionais da Educação os docentes, os que oferecem suporte pedagógico direto no exercício da docência, os dirigentes ou administradores das instituições de ensino, os inspetores de alunos, supervisores, orientadores educacionais e coordenadores pedagógicos.

Art. 2º. - A política pública que visa coibir a violência contra os Profissionais de ensino far-se-á por meio de um conjunto articulado de ações do Município, tendo por diretrizes:

- I- estimular docentes e discentes, famílias e comunidade para a promoção de atividades de reflexão e análise da violência contra os profissionais do ensino;
- II- adotar medidas preventivas e corretivas para situações em que Profissionais do Ensino, em decorrência de suas funções, sejam vítimas de violência ou corram riscos quanto à sua integridade física ou moral;
- III- estabelecer, em parceria com a comunidade escolar, normas de segurança e proteção de seus educadores como parte integrante de sua proposta pedagógica;
- IV- incentivar os discentes a participarem das decisões disciplinares da instituição sobre segurança e proteção dos Profissionais do Ensino;
- V- demonstrar à comunidade que o respeito aos educadores é indispensável ao pleno desenvolvimento da pessoa dos educandos.

Art. 3º. - As medidas de segurança, de proteção e prevenção de atos de violência e constrangimento aos educadores deverão incluir:

- I- campanhas educativas na comunidade escolar e na comunidade geral;
- II- afastamento temporário do infrator, conforme a gravidade do ato praticado;
- III- transferência do infrator para outra escola, a juízo das autoridades educacionais.

Art. 4º. - O Profissional de Ensino ofendido ou em risco de ofensa poderá procurar a direção da instituição de ensino e postular providências corretivas, nos termos desta Lei.

Art. 5º. - Caso comprovado ato de violência contra o Profissional do Ensino que importe em dano material, físico ou moral, responderão solidariamente a família do ofensor, se menor, o ofensor e a instituição de ensino.

Art. 6º. - O ofensor terá assegurado o direito de defesa e será garantida sua permanência no Sistema Municipal de Ensino, com vistas ao pleno desenvolvimento como pessoa, ao preparo para o exercício de cidadania e à qualificação para o trabalho, se menor de idade.

Art. 7º. - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 07 de novembro de 2018.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

LEI Nº 2153/2018

Nomina o espaço público existente na Avenida Governador Roberto Silveira, s/nº, esquina com Rua Heleno Nunes - Bairro Costa Azul - antigo "Camping de Costa Azul" de "**Espaço de Eventos Dr. Celso Jappour**".

Vereador-Autor: Alan Gonçalves Machado

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal **APROVA** e eu **SANCIONO** a seguinte

LEI:

Art. 1º. - Nomina o espaço existente na Avenida Governador Roberto Silveira, s/nº - esquina com Rua Heleno Nunes - Bairro Costa Azul, antigo "Camping de Costa Azul" de "**Espaço de Eventos Dr. Celso Jappour**".

Art. 2º. - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 07 de novembro de 2018.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

LEI Nº 2154/2018

Nomina a PRAÇA localizada entre as Ruas DILMA MADEIRA DOS SANTOS e GERTRUDES SABINO - BAIRRO CASA GRANDE de Sr. VALDO SOARES ALVES.

Vereador-Autor: Rodrigo Jorge Barros

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal **APROVA** e eu **SANCIONO** a seguinte

LEI:

Art. 1º. - Nomina a PRAÇA localizada entre as ruas DILMA MADEIRA DOS SANTOS e GERTRUDES SABINO - CASA GRANDE de "**PRAÇA SR. VALDO SOARES ALVES**".

Art. 2º. - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 07 de novembro de 2018.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

DECRETO Nº 2010/2018

"TORNA NULO O ATO ADMINISTRATIVO PRATICADO EM 16 DE FEVEREIRO DE 2018 E CONVOCA OS

OCUPANTES DOS QUIOSQUES NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO QUE COMPROVE A OCUPAÇÃO DOS QUIOSQUES EM DATA ANTERIOR À PROMULGAÇÃO (EDIÇÃO) DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL."

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a decisão judicial transitada em julgada nos autos da **ação civil pública nº 0004416-89.2006.8.19.0068** e que tramitou perante o MM. Juízo da 2ª Vara da Comarca de Rio das Ostras/RJ;

Considerando que na citada decisão houve a expressa determinação no sentido de que o Município promova procedimento específico para licitar os quiosques aqui situados;

Considerando que em 16 de fevereiro de 2018 foi publicado ato administrativo o declarando a nulidade de todas as permissões outorgadas pelo Município de Rio das Ostras para uso dos quiosques públicos de titularidade deste ente público

Considerando ainda que se excluiu da necessidade de licitação os quiosques cujos ocupantes demonstrarem possuir permissão anterior à data da edição da Lei Orgânica Municipal por conta do art. 275 da LOM c/c a Lei Municipal 101/94:

RESOLVE:

Art. 1º. - **DECLARAR** nulo o ato administrativo consistente na decisão do então Secretário Municipal de Administração publicada em 16 de fevereiro de 2018, a qual, por sua vez, declarou nulas todas as permissões outorgadas pelo Município de Rio das Ostras para uso dos quiosques públicos de titularidade do ente público.

Art. 2º. - **CONVOCA** todos os permissionários e/ou ocupantes dos quiosques situados no Município de Rio das Ostras para que apresentem documentos que demonstrem e comprovem a ocupação dos mesmos em período anterior à promulgação da Lei Orgânica Municipal, tais como Carta ou Termo de Permissão, comprovantes de taxas de fiscalização, contas de luz, comprovantes de transferência da titularidade para sucessores legítimos nos termos do Código Civil, etc.

Art. 3º. - A entrega dos documentos citados no artigo anterior deverá ocorrer no prazo de 20 dias úteis no setor de Protocolo na Secretaria Municipal de Administração situada na Rua Campo de Alcabora, nº 75, Avenida Alcebiades Sabino dos Santos, Loteamento Atlântico, Rio das Ostras/RJ.

Art. 4º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 07 de novembro de 2018.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

DECRETO Nº 2011/2018

SUBSTITUIÇÃO DE MEMBRO DA COMISSÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e

DECRETA:

Art. 1º. - Fica **NOMEADA** para compor a Comissão do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, criada pelo Decreto nº 1979/2018, servidora Alessandra Napoleão Sant'ana em **SUBSTITUIÇÃO** ao servidor Décio Machado Borba Neto - Gabinete do Prefeito.

Art. 2º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 01 de novembro de 2018.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

DECRETO Nº 2012/2018

Permissão de Serviço Público

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e consoante o Processo Administrativo nº 9016/2018,

DECRETA:

Art. 1º. - Fica Concedida a transferência por falecimento, da Permissão do Subsistema de Transporte Público nº 073 a Sra. CAMILA DE MELO MUNIZ, portador do RG nº 222915308 - DETRAN/RJ e inscrita no CPF nº 131.089.887-19.

Art. 2º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 07 de novembro de 2018.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 1361/2018 (*)

DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PARA FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e considerando o Memorando nº 943/2018 - SEMAP/DEAD,

RESOLVE:

Art. 1º. - **DESIGNAR**, a contar de **16/10/2018**, o Servidor GERALDO LÚCIO DE CARVALHO, mat. 3212-3, para atuar como fiscal, em substituição ao Servidor Wayner Fajardo Gasparello, mat. 2192-0, Engenheiro Civil, do contrato nº 080/2018, Processo nº 23690/2018, da empresa ALBANQ SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP: Serviços de Engenharia de Coleta, Remoção e Transporte de Resíduos Sólidos Urbanos; Coleta, Remoção e Transporte de Resíduos Sólidos de Saúde; Operação da Estação de Tratamento de Efluentes; Operação e Manutenção do Aterro Sanitário e Operação da Unidade de Beneficiamento de Resíduos da Construção Civil no Município de Rio das Ostras/RJ.

Art. 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 26 de outubro de 2018.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

(*) *Republicada por incorreção na publicação do Jornal Oficial do Município, ed. nº 990, de 26 de outubro de 2018.*

PORTARIA Nº 1414/2018

NOMEIA E SUBSTITUI INTEGRANTES PARA COMPOR COMISSÃO.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e, considerando o que dispõe o art. 100, II, a, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que o Parágrafo Único do Art. 16 da Lei nº 4320/64, determina que o valor das subvenções sempre que possível será calculado com base em unidades de serviços efetivamente prestados ou postos à disposição dos interessados obedecendo os padrões mínimos de eficiência previamente fixados deve ser atendido pela Administração,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, em atendimento ao Art. 2º, XI, da Lei nº 13019/2014, para compor a **Comissão de Avaliação Prévia, Acompanhamento e Fiscalização de Entidades Beneficiadas com recursos, a título de Subvenção Social**, criada pela Portaria nº 648/2009, os Servidores relacionados no **Anexo I**, em Substituição aos Servidores relacionados no **Anexo II**, que exercerão suas funções concomitantemente com as já exercidas.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 07 de novembro de 2018.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO I DA PORTARIA 1414/2018

Nome: Adenusa dos Santos Constâncio
Matrícula: 4505-5
Cargo: Diretor de Departamento
Secretaria: SEMBES

Nome: Giovanni da Silva Zaror
Matrícula: 10094-3
Cargo: Coordenador do FMAS
Secretaria: SEMBES (Presidente)

ANEXO II DA PORTARIA 1414/2018

Nome: Nirvana Rocha Braga e Braga
Matrícula: 11345-0
Cargo: Assessor Técnico I
Secretaria: SEMBES (Presidente)

Nome: Fabiano Ramos Rodrigues Costa
Matrícula: 11239-9
Cargo: Agente Administrativo
Secretaria: SEMBES

PORTARIA Nº 1415/2018

DERROGA PORTARIA, EXCLUINDO SERVIDOR.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - DERROGAR a Portaria 1367/2018, dela excluindo o Servidor relacionado no anexo Único desta.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 07 de novembro de 2018.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 1415/2018

NOME|CARGO / SIMBOLO / LOTAÇÃO|CPF
Samuel Santa da Silva|Diretor de Departamento/ CCD/SEGEP,
à disposição da SEMBES |109.498.157-56

PORTARIA Nº 1416/2018

DESIGNA PARA FUNÇÃO GRATIFICADA.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e considerando o Processo Administrativo nº 36765/2018,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores relacionados no **Anexo Único** desta Portaria, para desempenhar as Funções Gratificadas, ali mencionadas, da SEMOP.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 07 de novembro de 2018.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 1416/2018

NOME|MATRÍCULA|FUNÇÃO GRATIFICADA/SIMBOLOGIA
Ana Paula de Oliveira Pinto|2911-4| Chefe de Divisão / FG2
Nelsimar da Costa Alves Nascimento |124-4| Encarregado / FG3

PORTARIA Nº 1417/2018

DERROGA PORTARIA, EXCLUINDO SERVIDOR.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e considerando o Memorando nº 604/218,

RESOLVE:

Art. 1º - DERROGAR a Portaria 1353/2018, dela excluindo a Servidora relacionada no anexo Único desta.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 07 de novembro de 2018.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 1417/2018

NOME|CARGO |MATRÍCULA
Jamila Rodrigues da Silva|Assessor de Administração Tributária II|14534-3

PORTARIA Nº 1418/2018

CRIA COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS PARA CONTRATAÇÃO EFETIVA DO QUADRO DE PESSOAL.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - CRIAR a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Público Simplificado 03/2018-SEMUSA, para provimento de vagas no Cargo de Agente Comunitário de Saúde.

Art. 2º - DESIGNAR os servidores relacionados no Anexo Único desta Portaria, para compor a Comissão de que trata o artigo anterior.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 07 de novembro de 2018.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 1418/2018

COMISSÃO ORGANIZADORA
NOME|MATRÍCULA|CARGO/FUNÇÃO

Bruno Aragão Bastos|10545-7|Professor com Licenciatura em História
Josiane Marques Perez|14725-7|Profissional da Saúde/Especialista em Saúde Pública
Oswaldo Coelho|14714-1|Profissional da Saúde/Especialista em Saúde Pública
Michella Florencia Barbosa Câmara|7292-4|Profissional da Saúde/Especialista em Saúde Pública
Marcelo Pereira Rangel|3887-3|Secretário Municipal de Administração Pública

PORTARIA Nº 1419/2018

DISPENSA DE FUNÇÃO GRATIFICADA.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e considerando o Processo Administrativo nº 38981/2018,

RESOLVE:

Art. 1º - DISPENSAR, a pedido, a contar de 01/11/2018, a Servidora **JORGINA MARIA ARAÚJO DA SILVA**, mat. 2585-2, da Função Gratificada de Chefe de Divisão de Epidemiologia, símbolo FGA3, com lotação na SEMUSA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 07 de novembro de 2018.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 1420/2018

Concessão de Abono de Permanência

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, nos termos do Art. 2º, § 5º, da Emenda Constitucional n.º 041/2003 c/c o Art. 21, §3º da Lei Municipal nº 957/2005, **Abono de Permanência**, a contar de 14/02/2016, à servidora **Denise Costa**, ocupante do cargo de Professor - CAS, matrícula n.º 136-8, lotada na SEMEDE, conforme Processo Administrativo n.º 37581/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 07 de novembro de 2018.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito Municipal de Rio das Ostras.

PORTARIA Nº 1421/2018

DISPENSA, RESCINDINDO, CONTRATO TEMPORÁRIO DE TRABALHO.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - DISPENSAR, rescindindo, a pedido, os Contratos Temporários de Trabalho dos Servidores relacionados no Anexo I desta Portaria, contratados para os cargos ali mencionados.

Art. 2º - DISPENSAR, rescindindo, o Contrato Temporário de Trabalho do Servidor relacionado no Anexo II desta Portaria, contratado para o cargo ali mencionado.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 07 de novembro de 2018.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO I DA PORTARIA Nº 1421/2018

NOME|MATRÍCULA|CARGO|LOTAÇÃO|A CONTAR DE:|PROC. ADM
Marcela Costa Ferreira|26445-8|Auxiliar de Creche/SEMEDE|02/10/2018|35039/2018
Ana Cristina Silva de Azeredo|25304-9|Enfermeiro II/SEMUSA|01/11/2018|37242/2018

ANEXO II DA PORTARIA Nº 1421/2018

NOME|MATRÍCULA|CARGO|LOTAÇÃO|A CONTAR DE:|PROC. ADM
Ana Luiza Cunha Ferraz|27479-8|Médico Dermatologista/SEMUSA|08/10/2018|36784/2018

PORTARIA Nº 1422/2018

DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PARA FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e consoante o Proc. Adm. nº 38977/2018,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os Servidores referidos no Anexo Único desta, para atuar como fiscais dos contratos ali referenciados, da SEMUSA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 07 de novembro de 2018.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO ÚNICO DA PORTARIANº 1422/2018

SERVIDOR/MAT. | PROCESSO | CONTRATO | EMPRESA

Adelaide Martins Correa/2019-2 | 32426/2018 | 022/2018 | Support Produtos Nutricionais Ltda
Walter Nunes da Silva Filho/2292-6 | 17067/2018 | 026/2018 | Comepi Produtos Comerciais Eirelli – ME
Geraldo Nascimento Martins/14404-5 | 33862/2018 | 1495/2018 | Invictos Distribuidora Eireli

PORTARIANº 1423/2018

DISPENSA E DESIGNAÇÃO DE FUNÇÃO GRATIFICADA, EXONERAÇÃO E NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e considerando o Memorando nº 0537/2018-GAB,

RESOLVE:

Art. 1º - DISPENSAR a Servidora relacionada no Anexo I desta Portaria, da Função Gratificada ali mencionada.

Art. 2º - EXONERAR os servidores relacionados no Anexo II desta Portaria, dos Cargos em Comissão ali mencionados.

Art. 3º - NOMEAR os cidadãos/servidor relacionados no Anexo III desta Portaria, para exercer os Cargos em Comissão ali mencionados.

Art. 4º - DERROGAR o anexo IV da Portaria nº 1401/2018, publicada na edição nº 991, dela excluindo o servidor **LEVY DE SOUZA**, CPF 819.287.775-20, Secretário Geral – CC3, à disposição da SEMOP, SEMUSA.

Art. 5º - Os Servidores referidos no Art. 2º, deverão realizar Exame Médico Ocupacional Demissional em até 10 (dez) dias úteis, a contar da data desta Publicação, no Departamento de Saúde e Segurança do Servidor – DESAS, situado na Rua Rio Grande do Sul, nº 129, Extensão do Bosque, Rio das Ostras.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 07 de novembro de 2018.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO I DA PORTARIANº 1423/2018
(DISPENSA FG)

CPF/MATR Nº | NOME | FUNÇÃO SIMBOLOGIA | LOTAÇÃO
6538-2 | **Roberta Lemos Moreira** | Coordenador de Folha de Pagamento - FGGAD | SEMAD

ANEXO II DA PORTARIANº 1423/2018
(EXONERAÇÃO CC)

CPF/MATR Nº | NOME | CARGO EM COMISSÃO SIMBOLOGIA | LOTAÇÃO
14391-0 | **Rafael Silva Garcia Villela** | Assistente II – CC3, à disposição da SEMFAZ | SEMEDE
13404-0 | **Luana Condack dos Santos Melo** | Assistente I – CC2 | SEMFAZ
13725-1 | **Gustavo da Silva Salvador** | Secretário Executivo – CC5 | SEMFAZ
13532-1 | **Gustavo Tavares da Cunha** | Depositário Municipal – CC3 | SEMFAZ
14536-0 | **Joana Darc de Souza Castro Batista** | Assistente IV - CC7 | SEMFAZ
14347-2 | **Arlison Gomes de Souza** | Gerente de Unidade Esportiva - CC5 | SEMEDE

ANEXO III DA PORTARIANº 1423/2018
(NOMEAÇÃO CC)

CPF/MATR Nº | NOME | CARGO EM COMISSÃO SIMBOLOGIA | LOTAÇÃO
020.878.767-46 | **Alexandre Luiz dos Santos** | Secretário Geral – CC3 | SEMUSA
107.333.357-48 | **Alexandro Gomes Mendes** | Secretário Executivo – CC5 | SEMUSA
821.162.377-34 | **Ivone Guimarães Novato da Cruz** | Assistente Executivo – CC6 | SEMBES
767.913.787-00 | **Reinaldo Vaz Ferreira** | Assistente Executivo – CC6, à disposição da FROC | SEMAD
093.124.817-54 | **Luana Condack dos Santos Melo** | Assessor Jurídico – CC1, à disposição da SEMFAZ | PGM

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA POSSE DE CARGO EM COMISSÃO

.ASO - Atestado de Saúde Ocupacional emitido pelo Médico do Trabalho do Município de Rio das Ostras - Agendamentos pelos telefones (22) 2771-1441 e (22) 2771-1355.

- . Foto 3x4 atual
- . PIS/PASEP/NIS
- . CPF/CPF Dependentes
- . CTPS
- . Carteira de Identidade
- . Carteira do Conselho ou OAB
- . Carteira Nacional de Habilitação
- . Título de Eleitor
- . Certidão de Quitação Eleitoral (<http://www.tse.jus.br>)
- . Certidão de Nascimento/Casamento
- . Certificado de Reservista (homens)
- . Comprovante de Residência Atualizado
- . Comprovante de Escolaridade
- . Comprovante de Situação Cadastral no CPF (<https://www.receita.fazenda.gov.br>)
- . Consulta INSS – e-Social (<http://consultacadastral.inss.gov.br>)
- . Declaração de Imposto de Renda Completo
- . Comprovante Bancário Itaú
- . Certidão de Dependentes
- . Carteira de Vacinação Atualizada (dependentes maiores de 06 meses até 06 anos completos)

PORTARIANº 1424/2018

DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PARA FISCALIZAÇÃO DE OBRAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e considerando o Proc. Adm. nº 39011/2018,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores MAURICIO BRAGAMESQUITA, Subsecretário de Obras, mat. nº 4715-5 e CARLOS ALBERTO CARNEIRO, Assistente I, mat. nº 14614-5, como responsáveis pela fiscalização e gerenciamento do Contrato nº 094/2018 – Aquisição de Tela destinada à Reforma e Manutenção de Quadras Esportivas existentes em Praças do Município – Processo nº 06.332/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 07 de novembro de 2018.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito Municipal de Rio das Ostras.

PORTARIANº 1425/2018

DESIGNAR PARA RESPONDER INTERINAMENTE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e considerando o Processo Administrativo nº 38931/2018,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a Servidora **CARLA PEIXOTO DE SOUZA**, Professor I, Matrícula nº 4673/6, para responder interinamente pela Direção da Escola Municipal Rio das Ostras do período de 01 de novembro de 2018 até o término da Licença Médica da Diretora Edna Mara Ricardo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data desta publicação.

Gabinete do Prefeito, 07 de novembro de 2018.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIANº 1426/2018

DESIGNAÇÃO PARA FUNÇÃO GRATIFICADA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e considerando o Memorando nº 754/2018 – SEDTUR,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, a contar de 01/11/2018, a servidora **CARLA ENNES DA SILVA**, mat. 2300-0, para desempenhar a Função Gratificada de Assistente Executivo, símbolo FGGAD, com lotação no Gabinete, à disposição da SEDTUR.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 07 de novembro de 2018.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIANº 1427/2018

DESIGNAÇÃO DE FUNÇÃO GRATIFICADA E NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e considerando o Processo Administrativo nº 38930/2018,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, a contar de 01 de novembro 2018, os servidores relacionados no ANEXO I desta Portaria, para desempenharem as Funções Gratificadas ali mencionadas.

Art. 2º - NOMEAR, a contar de 01 de novembro de 2018, os cidadãos relacionados no ANEXO II desta Portaria, para exercerem os Cargos em Comissão ali mencionados.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 07 de novembro de 2018.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO I DA PORTARIANº 1427/2018
(DESIGNAR FG)

MATRÍCULA Nº | NOME | FUNÇÃO GRATIFICADA | SÍMBOLO | LOTAÇÃO
9714/4 | **Erika Batista Ferreira Paes** | Diretor Adjunto | DA1 | Escola Municipal Inayá Moraes D' Couto;
4171-8 | **Tátia de Freitas Soares Pereira** | Coordenador de Segmento | FG2 | SEMEDE;
8527-8 | **Telmara Souza Velasco Duarê** | Coordenador de Segmento | FG2 | SEMEDE;
10084-6 | **Thais Teixeira da Costa Portes Brudzenski** | Coordenador de Segmento | FG2 | SEMEDE.

ANEXO II DA PORTARIANº 1427/2018
(NOMEAÇÃO CC)

CPF | NOME | CARGO EM COMISSÃO | SÍMBOLO | LOTAÇÃO
601.699.586-04 | **Jeferson da Silva Gaspar** | Secretário Executivo | CC5 | SEMEDE;
099.399.106-81 | **Ryan Corrêa Oliveira** | Gerente de Programas Especiais | CC5 | SEMEDE.

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA POSSE DE CARGO EM COMISSÃO

.ASO - Atestado de Saúde Ocupacional emitido pelo Médico do Trabalho do Município de Rio das Ostras - Agendamentos pelos telefones (22) 2771-1441 e (22) 2771-1355.

- . Foto 3x4 atual
- . PIS/PASEP/NIS
- . CPF/CPF Dependentes
- . CTPS
- . Carteira de Identidade
- . Carteira do Conselho ou OAB
- . Carteira Nacional de Habilitação
- . Título de Eleitor
- . Certidão de Quitação Eleitoral (<http://www.tse.jus.br>)
- . Certidão de Nascimento/Casamento
- . Certificado de Reservista (homens)
- . Comprovante de Residência Atualizado
- . Comprovante de Escolaridade
- . Comprovante de Situação Cadastral no CPF (<https://www.receita.fazenda.gov.br>)
- . Consulta INSS – e-Social (<http://consultacadastral.inss.gov.br>)

- . Declaração de Imposto de Renda Completo
- . Comprovante Bancário Itaú
- . Certidão de Dependentes
- . Carteira de Vacinação Atualizada (dependentes maiores de 06 meses até 06 anos completos)

PORTARIA Nº 1428/2018

NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO.

OPREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,**RESOLVE:****Art. 1º - NOMEAR** os cidadãos relacionados no **Anexo Único** desta Portaria, para exercerem os Cargos em Comissão ali mencionados.**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 07 de novembro de 2018.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 1428/2018
(NOMEAÇÃO)

NOME|CPF|CARGO EM COMISSÃO / SIMBOLOGIA|LOTAÇÃO

Elisana Martins França da Silva|109.347.597-82|Secretário Executivo / CC5|SEMUSA
Jaceir José Barreto Júnior|037.546.337-24|Supervisor de Serviços Públicos / CC4|SEMOP
Cassiane Marvila da Silva|174.338.137-99|Secretário Executivo / CC5|SEMUSA
Jane Lidia Azevedo da Mota|117.855.037-07|Secretário Executivo / CC5|SEMFAZ, à disposição da SEMOP
Luciana Santos da Silva|119.491.677-55|Secretário Executivo / CC5|SEMAD
Lenice Almeida Porto|074.026.207-60|Secretário Executivo / CC5|SEMFAZ

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA POSSE DE CARGO EM COMISSÃO

- . ASO - Atestado de Saúde Ocupacional emitido pelo Médico do Trabalho do Município de Rio das Ostras - Agendamentos pelos telefones (22) 2771-1441 e (22) 2771-1355.
- . Foto 3x4 atual
- . PIS/PASEP/NIS
- . CPF/CPF Dependentes
- . CTPS
- . Carteira de Identidade
- . Carteira do Conselho ou OAB
- . Carteira Nacional de Habilitação
- . Título de Eleitor
- . Certidão de Quitação Eleitoral (<http://www.tse.jus.br>)
- . Certidão de Nascimento/Casamento
- . Certificado de Reservista (homens)
- . Comprovante de Residência Atualizado
- . Comprovante de Escolaridade
- . Comprovante de Situação Cadastral no CPF (<https://www.receita.fazenda.gov.br>)
- . Consulta INSS – e-Social (<http://consultacadastral.inss.gov.br>)
- . Declaração de Imposto de Renda Completo
- . Comprovante Bancário Itaú
- . Certidão de Dependentes
- . Carteira de Vacinação Atualizada (dependentes maiores de 06 meses até 06 anos completos)

PORTARIA Nº 1429/2018

EXONERAÇÃO E NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO.

OPREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,**RESOLVE:****Art. 1º - EXONERAR** a servidora relacionada no Anexo I desta Portaria, do Cargo em Comissão ali mencionado.**Art. 2º - NOMEAR** a cidadã relacionada no Anexo II desta Portaria, para exercer o Cargo em Comissão ali mencionado.**Art. 3º** - A Servidora referida no Art. 1º, deverá realizar Exame Médico Ocupacional Demissional em até 10 (dez) dias úteis, a contar da data desta Publicação, no Departamento de Saúde e Segurança do Servidor – DESAS, situado na Rua Rio Grande do Sul, nº 129, Extensão do Bosque, Rio das Ostras, Agendamentos pelos telefones (22) 2771-1441.**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 07 de novembro de 2018.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO I DA PORTARIA Nº 1429/2018
(EXONERAÇÃO CC)MATRÍCULA|NOME|CARGO EM COMISSÃO / SIMBOLOGIA|LOTAÇÃO
14694-3|**Solange Jorge Rios**|Assistente IV / CC7|SEMAD, à disposição da SEDTUR**ANEXO II DA PORTARIA Nº 1429/2018**
(NOMEAÇÃO CC)CPF|NOME|CARGO EM COMISSÃO SIMBOLOGIA|LOTAÇÃO
835.494.717-34|**Solange Jorge Rios**|Secretário Executivo / CC5|SEGEP, à disposição da SEDTUR**DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA POSSE DE CARGO EM COMISSÃO**

- . ASO - Atestado de Saúde Ocupacional emitido pelo Médico do Trabalho do Município de Rio das Ostras - Agendamentos pelos telefones (22) 2771-1441 e (22) 2771-1355.
- . Foto 3x4 atual
- . PIS/PASEP/NIS
- . CPF/CPF Dependentes
- . CTPS
- . Carteira de Identidade
- . Carteira do Conselho ou OAB
- . Carteira Nacional de Habilitação
- . Título de Eleitor
- . Certidão de Quitação Eleitoral (<http://www.tse.jus.br>)
- . Certidão de Nascimento/Casamento
- . Certificado de Reservista (homens)
- . Comprovante de Residência Atualizado
- . Comprovante de Escolaridade
- . Comprovante de Situação Cadastral no CPF (<https://www.receita.fazenda.gov.br>)
- . Consulta INSS – e-Social (<http://consultacadastral.inss.gov.br>)

- . Declaração de Imposto de Renda Completo
- . Comprovante Bancário Itaú
- . Certidão de Dependentes
- . Carteira de Vacinação Atualizada (dependentes maiores de 06 meses até 06 anos completos)

PORTARIA Nº 1430/2018

Designação de responsável pela prestação de Contas

OPREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Processo Administrativo nº 39040/2018,**RESOLVE:****Art. 1º** - Designar, a servidora **ADRIANA TEIXEIRA LIMA**, matrícula 3057-0, Gerente de Departamento de Suprimentos, para responder junto a esta Municipalidade, Ficando responsável pela Prestação de Contas dos Materiais sob responsabilidade do Departamento de Assistência Farmacêutica-DEAFI, junto ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro.**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 07 de novembro de 2018.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

DECISÃO

Ref. Processo Administrativo nº: 24565/2017.

ACOLHO o parecer do i. Procurador Geral do Município, cujos fundamentos adoto como razão de decidir, que passam a fazer parte integrante desta Decisão, razão pela qual **CONHEÇO** do Recurso interposto, por ser tempestivo e, no mérito, pelo seu **DESPROVIMENTO**, para manter habilitada a empresa **BATALINI COMÉRCIO E SERVIÇO EM GERAL EIRELI ME**, por entender que esta cumpriu todas as exigências contidas no Edital.

Rio das Ostras, 22 de outubro de 2018.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

DECISÃO

Processo Principal nº: 29053/2017

ACOLHO o parecer do i. Procurador Geral do Município, cujos fundamentos adoto como razão de decidir, que passam a fazer parte integrante desta Decisão, razão pela qual **CONHEÇO** do Recurso interposto, por ser tempestivo e, no mérito, pelo seu **DESPROVIMENTO**, para manter habilitada a empresa **BATALINI COMÉRCIO E SERVIÇO EM GERAL EIRELI ME**, por entender que esta cumpriu todas as exigências contidas no Edital, com espeque no posicionamento consolidado do TCU.

Rio das Ostras, 29 de outubro de 2018.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

DECISÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 31022/2018

HOMOLOGO a Licitação por **Pregão nº 043/2018 – SEDTUR**, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para a realização de shows pirotécnicos no Reveillon 2018/2019, com fornecimento de material, aluguel de balsas, aluguel de flutuantes e aluguel de barco para atender aos eventos da Administração Pública, em favor da Empresa **INTERFOGOS COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - ME**, no valor de R\$ 498.200,00, em observação as normas contidas na Lei Federal nº 8.666/1993 e no Decreto Municipal nº 1743/2017, após verificação da economicidade e do cumprimento das etapas formais do Processo, pela Secretaria Municipal de Auditoria e Controle Interno - SEMACI.

Rio das Ostras, 01 de novembro de 2018.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

RESPEITE O IDOSO

- Obedeça as regras de vagas destinadas a pessoa idosa.



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

PORTARIANº 1431/2018

Averbação de Tempo de Contribuição.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de Delegação de Competência nº 1272/2015,

RESOLVE:

Art. 1º - AVERBAR, de acordo com as Certidões, o TEMPO TOTAL LÍQUIDO DE CONTRIBUIÇÃO de **3.265** (três mil duzentos e sessenta e cinco) dias, da servidora **SILVANA FARIA SARZEDAS**, Biólogo, matrícula nº 2.144-0, conforme o Processo Administrativo nº 37739/2018, na forma abaixo:

- O tempo de **573** (quinhentos e setenta e três) dias, correspondendo a **01** (um) ano, **06** (seis) meses e **28** (vinte e oito) dias, constante na Certidão emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS;
- O tempo de **2.692** (mil e seiscentos e noventa e dois) dias, correspondendo a **07** (sete) anos, **04** (quatro) meses e **17** (dezesete) dias, constante na Certidão emitida pelo RIOPREVIDÊNCIA - Fundo Único de Previdência Social do Estado do Rio de Janeiro.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SEMAD, 07 de novembro de 2018.

Por Delegação:

MARCELO PEREIRA RANGEL
Secretário Municipal de Administração Pública

PORTARIANº 1432/2018

CONCEDE LICENÇA SEM VENCIMENTOS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença sem vencimentos aos Servidores referidos no Anexo Único desta Portaria, nos períodos ali mencionados.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SEMAD, 07 de novembro de 2018.

Por Delegação:

MARCELO PEREIRA RANGEL
Secretário Municipal de Administração Pública

ANEXO ÚNICO DA PORTARIANº 1432/2018

NOME[MAT.]CARGO]PERÍODO]A CONTAR DE:]PROC. ADM.
Monica Ferreira dos Santos]4654-0]Professor I]02 anos]26/10/2018]36529/2018
Marcela Figueiredo Barbosa Pedroso de Almeida]9808-6]Auxiliar Administrativo]02 anos]06/11/2018]33188/2018
Ticiane de Souza da Silva]9833-7]Auxiliar Administrativo]02 anos]04/11/2018]36533/2018

PORTARIANº 1433/2018

INTERRUPÇÃO DE LICENÇA PRÊMIO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015,

RESOLVE:

Art. 1º - INTERROMPER, a pedido, a Licença Prêmio concedida à servidora relacionada no Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SEMAD, 07 de novembro de 2018.

Por Delegação:

MARCELO PEREIRA RANGEL
Secretário Municipal de Administração Pública

ANEXO ÚNICO DA PORTARIANº 1433/2018

MAT.]SERVIDOR]CARGO]LOTAÇÃO]A CONTAR DE:]PROC. ADM.
2820-7]Sandra Lucia Joia Machado]Agente Administrativo]SEMEDE]18/11/2018]35331/2018

PORTARIANº 1434/2018

CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015,

CONSIDERANDO os princípios constitucionais, especialmente, *in casu*, os princípios da proteção da família, da dignidade da pessoa humana,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença-Prêmio aos servidores relacionados no Anexo Único desta Portaria, nos períodos ali referenciados.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SEMAD, 07 de novembro de 2018.

Por Delegação:

MARCELO PEREIRA RANGEL
Secretário Municipal de Administração Pública

ANEXO ÚNICO DA PORTARIANº 1434/2018

(10 dias)
MAT.]SERVIDOR]CARGO]LOTAÇÃO]PERÍODO AQUISITIVO]USUFRUIR]PROC.ADM
6198-0]Monique Gomes Abrantes]Arquiteto]SEMOP]2004/2009]20/02 a 01/03/2019]38578/2018

8638-0]Darciane Santos do Couto Oliveira da Silva]Agente de Saneamento]SEMUSA/SAAE]2009/2014]05 a 14/11/2018]38534/2018

(01 mês)
MAT.]SERVIDOR]CARGO]LOTAÇÃO]PERÍODO AQUISITIVO]USUFRUIR]PROC.ADM
10837-5]Ana Lucia Ferreira da Silva]Nutricionista III]SEMBES]2011/2016]01 a 31/01/2019]38102/2018
1938-0]Dercilia Barreto Delcore]Auxiliar de Serviços Gerais]SEMAD, à disposição da SEMUSA]2088/2013]01 a 30/11/2018]36870/2018

(02 meses)
MAT.]SERVIDOR]CARGO]LOTAÇÃO]PERÍODO AQUISITIVO]USUFRUIR]PROC.ADM
4429-6]Maria Dilza de Lima Pedreira]Professor I]SEMEDE]2008/2013]04/02 a 03/04/2019]29789/2018

PORTARIANº 1435/2018

CANCELAMENTO DA REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA DE SERVIDOR.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015,

RESOLVE:

Art. 1º - CANCELAR a REDUÇÃO da carga horária da jornada de trabalho do Servidor referido no Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SEMAD, 07 de novembro de 2018.

Por Delegação:

MARCELO PEREIRA RANGEL
Secretário Municipal de Administração Pública

ANEXO ÚNICO DA PORTARIANº 1435/2018

NOME[MAT.]CARGO]A CONTAR DE:]PROC. ADM.
Ary Silva Junior]2457-0 e 4316-8]Professor I]24/10/2018]30047/2016

PORTARIANº 1436/2018

RENOVAÇÃO DE REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA DE SERVIDOR.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015,

RESOLVE:

Art. 1º - RENOVAR a REDUÇÃO em 50% (cinquenta por cento), da carga horária da jornada de trabalho dos Servidores referidos no Anexo Único desta Portaria, pelos períodos ali mencionados.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SEMAD, 07 de novembro de 2018.

Por Delegação:

MARCELO PEREIRA RANGEL
Secretário Municipal de Administração Pública

ANEXO ÚNICO DA PORTARIANº 1436/2018

NOME[MAT.]CARGO]PERÍODO]DATA]PROC. ADM.
Nilce Helena Reis da Silva]3209-3]Agente Administrativo]06 meses, a contar de 15/09/2018.]22815/2015
Mara Valéria Matulonis D' Almeida]3432-0]Médico Pediatra]01 ano, a contar de 16/08/2018.]16739/2015
Milkeas Schuindt]7295-8]Fiscal Sanitário]01 ano, a contar de 17/10/2018.]5907/2010
Ellen Gloria Lima Liotto]8542-1]Professor II- Educação Artística]01 ano, a contar de 04/10/2018.]21170/2011
Telma Maria Saldanha]9637-7]Técnico em Enfermagem do Trabalho]06 meses, a contar de 28/10/2018.]28427/2015
Enizete Rodrigues Arruda]2331-0]Auxiliar de Serviços Gerais]01 ano, a contar de 22/09/2018.]996/2016
Rosania Maria de Oliveira Lima]3215-8]Professor II-Matemática]06 meses, a contar de 06/06/2018.]20447/2016

PORTARIANº 1437/2018

CONCEDE LICENÇA PARA ACOMPANHAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, nos termos do Art. 74 da Lei Municipal nº 079/94, Licença para acompanhamento por motivo de doença, à Servidora referida no Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SEMAD, 07 de novembro de 2018.

Por Delegação:

MARCELO PEREIRA RANGEL
Secretário Municipal de Administração Pública

ANEXO ÚNICO DA PORTARIANº 1437/2018

NOME[MAT.]CARGO]PERÍODO]DATA DA LICENÇA]PROC. ADM.
Luzia Maria Rocha Garcia Figueiredo]12358-7]Professor I-Ref. B – Nível VI (cedida)]14 dias]16 a 29/10/2018]36776/2018
Mabe Magalhães]9528-1]Auxiliar de Desenvolvimento Infantil]30 dias]17/10 a 15/11/2018]36582/2018
Maria Cristina da Cunha Bastos]11413-8]Auxiliar Administrativo]90 dias]23/10/2018 a 05/01/2019]35105/2018

PORTARIANº 1438/2018

REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA DE SERVIDOR.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015,

RESOLVE:

Art. 1º - REDUZIR EM 50% (cinquenta por cento), a carga horária da jornada de trabalho dos Servidores referidos no Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SEMAD, 07 de novembro de 2018.

Por Delegação:

MARCELO PEREIRA RANGEL
Secretário Municipal de Administração Pública

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 1438/2018

NOME|MAT.|CARGO|PERÍODO|DATA|PROC. ADM.

Adelaide Martins Câmara Bento[2019-2|Nutricionista|90 dias, a partir da data da publicação|36039/2018
Aline Andrade Ferreira[10406-0|Agente Administrativo|90 dias, a partir da data da publicação|36452/2018
Maria Clara Araujo de Almeida[6881-0 e 9390-4|Assistente Social|90 dias, a partir da data da publicação|35064/2018
Marcos Vinicius Marins[8592-8|Nutricionista III|06 meses, a partir da data da publicação|35273/2018

ERRATA DA PORTARIA 0305/2018

(Publicada no Jornal Oficial do Município, Edição nº 929, de 16/03/2018)

ONDE SE LÊ:

Débora Aparecida de Oliveira Silva|10826-0|Atendente de Consultório Dentário|01/10/2017|25418/2017

LEIA-SE:

Débora Aparecida de Oliveira Silva|10826-0|Atendente de Consultório Dentário|03/10/2017|25418/2017

ERRATA DA PORTARIA 1160/2017

(Publicada no Jornal Oficial do Município, Edição nº 894, de 01/09/2017)

ONDE SE LÊ:

Jurema Mendonça dos Santos|Auxiliar de Serviço Geral |3297-2|2016/2017|04/12/17 a 02/01/18

LEIA-SE:

Jurema Mendonça dos Santos|Auxiliar de Serviço Geral |3297-2|2015/2016|04/12/17 a 02/01/18

ERRATA DA PORTARIA 0565/2018

(Publicada no Jornal Oficial do Município, Edição nº 945, de 11/03/2018)

ONDE SE LÊ:

Jurema Mendonça dos Santos |Auxiliar Serviços Gerais|3297-2|2017/2018|03/06/2018|22/06/2018

LEIA-SE:

Jurema Mendonça dos Santos |Auxiliar Serviços Gerais|3297-2|2016/2017|03/06/2018|22/06/2018

ERRATA DA PORTARIA 1050/2018

(Publicada no Jornal Oficial do Município, Edição nº 974, de 27/08/2018)

ONDE SE LÊ:

Monica Eduarda Martins de Oliveira |8925-7|Auxiliar de Creche|06 meses, a contar de 18/06/2018|12600/2011

LEIA-SE:

Monica Eduarda Martins de Oliveira |8925-7|Auxiliar de Creche|06 meses, a contar de 14/06/2018|12600/2011

ERRATA DA PORTARIA 0872/2015

(Publicada no Jornal Oficial do Município, Edição nº 753, de 21/08/2015)

ONDE SE LÊ:

... 238/3368-5 Sergio Mauricio Gomes da Silva/Operador de Máquinas/06/abr/2015.

LEIA-SE:

... 238/3368-5 Sergio Mauricio Gomes da Silva/Operador de Máquinas/11/jul/2015.

ERRATA DA PORTARIA 0522/2016

(Publicada no Jornal Oficial do Município, Ed. 790 de 29/04 a 05/05/2016)

ONDE SE LÊ:

4707-4|Elvis Pereira Minguta|Agente Administrativo|4|out/15

LEIA-SE:

4707-4|Elvis Pereira Minguta|Agente Administrativo|5|out/15

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ADITIVO Nº 03 AO CONTRATO Nº 076/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 15924/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 31649/2018
TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2017

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.
PARTES: Município de Rio das Ostras e a empresa Top Imperial Construções e Serviços Ltda. - EPP.
OBJETO: Suspensão pelo período de 60 dias (01/09/2018 até 31/10/2018); ficando automaticamente, prorrogado pelo prazo restante de execução e vigência quando do início da suspensão da execução da reforma das Escolas Municipais Maria Teixeira de Paula, Professora América Abdalla e Jovenil Bastos da Silva no município de Rio das Ostras.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 57, § 1º, inciso III da Lei Federal 8.666/93.

ADITIVO Nº 07 AO CONTRATO Nº 043/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 29111/2014 e nº 29115/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 29171/2018
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2016

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Manutenção da Infraestrutura Urbana e Obras Públicas.
PARTES: Município de Rio das Ostras e a empresa E. B. Terraplenagem e Construção 2010 Ltda. – ME.
OBJETO: Convalidar o período de suspensão do contrato 043/2016 de 28/09/2018 até a assinatura do presente Aditivo; prorrogar o prazo de execução por mais 90 (noventa) dias, a partir da assinatura do presente Aditivo e o prazo de vigência do contrato por mais 180 (cento e oitenta) dias, passando a vigência contratual para 02/06/2019, cujo objeto é a construção da cobertura da quadra na Escola Municipal Padre José Dilson Dória e da quadra da Escola Municipal Maria Teixeira da Paula - Rio das Ostras/RJ.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: no art. 57, § 1º da Lei Federal 8.666/93.

APOSTILAMENTO

Apostilamento nº 01 ao Termo Aditivo nº 01 ao Contrato nº 007/2017 - SEMBES constante no Processo Administrativo nº 28159/2018.

Objeto: A presente apostila refere-se à retificação na Cláusula Primeira – Da Prorrogação do Prazo e na Cláusula Segunda - Do Reajuste

ONDE SE LÊ:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

“...O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 007/2017 - SEMBES, referente a LOCAÇÃO DE 03 (TRÊS) VEÍCULOS DE PASSEIO, 04 (QUATRO) PORTAS, TIPO VEÍCULO POPULAR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE BEM-ESTAR SOCIAL, conforme justificado e fundamentado no Processo Administrativo 28159/2018, por mais 12 (doze) meses a contar de 10/10/2018. Considerando as justificativas apresentadas

pela Secretaria Municipal de Bem-Estar Social, aceitas pela CONTRATADA às fls. 03/04, 41 e 46, e autorização do Chefe do Executivo em 05/10/2018 às fls. 72 do Processo Administrativo nº 28159/2018.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO REAJUSTE

Considerando que o índice para cálculo de reajuste, somente estará disponível em outubro, o referido contrato terá seu reajuste formalizado em Termo Aditivo próprio.

LEIA-SE:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

“...O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 007/2017 - SEMBES, referente a LOCAÇÃO DE 03 (TRÊS) VEÍCULOS DE PASSEIO, 04 (QUATRO) PORTAS, TIPO VEÍCULO POPULAR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE BEM-ESTAR SOCIAL, conforme justificado e fundamentado no Processo Administrativo 28159/2018, por mais 12 (doze) meses a contar de 07/10/2018. Considerando as justificativas apresentadas pela Secretaria Municipal de Bem-Estar Social, aceitas pela CONTRATADA às fls. 03/04, 41 e 46, e autorização do Chefe do Executivo em 05/10/2018 às fls. 72 do Processo Administrativo nº 28159/2018.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO REAJUSTE

Considerando que o índice para cálculo de reajuste, somente estará disponível em outubro, o referido contrato terá seu reajuste formalizado em Termo Aditivo próprio, **no momento de sua divulgação.**

EXTRATO DE TERMO DE CONVALIDAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6166/2013
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 24175/2017
CONTRATO Nº 030/2013
DISPENSA LOCAÇÃO

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Bem-Estar Social.
PARTES: Município de Rio das Ostras e a empresa Tricon Engenharia Ltda
OBJETO: Convalidação de período de prorrogação automática da locação do imóvel situado na Rua Paraná esquina com Rua Barros da Mottas e Rua Pacifico Jardim – Loteamento Cidade Beira Mar - Rio das Ostras/RJ, destinado à instalação da sede da Secretaria de Bem-Estar Social (SEMBES).
VALOR: R\$ 146.908,39
· Programa de Trabalho: 08.244.0122.2.577
· Elemento de Despesa: 33.90.39 - 0.1.50
· Nota de Empenho nº 0708/2018
· Emitida em 29/10/2018
· Valor: R\$ 91.911,92

· Programa de Trabalho: 08.244.0122.2.577
· Elemento de Despesa: 33.90.92 - 0.1.50
· Nota de Empenho nº 0709/2018
· Emitida em 29/10/2018
· Valor: R\$ 54.996,47

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 79, inciso II da Lei Federal 8.666/93.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: 119/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO: 22.751/2017
PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS: 044/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 030/2017
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de água mineral acondicionada em galões de 20 (vinte) litros a todos os funcionários e visitantes, que frequentam as unidades administrativas.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 37.679/2018
SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Administração Pública - SEMAD.
PARTES: Município de Rio das Ostras e Indústria e Costa do Sol Comércio e Serviços Empresariais Eireli ME
ASSINATURA: 07/11/2018
VALOR TOTAL: R\$ 18.750,00
· PROGRAMA DE TRABALHO Nº 04.122.0001.2.151
· ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.00-0.1.50
· NOTA DE EMPENHO Nº 4414/2018
· EMITIDA EM 31/10/2018
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e posteriores alterações.

EXTRATO DE DISPENSA DE CONTRATO

DISPENSA DE CONTRATO: 041/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO: 1770/2017
PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS: 012/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 026/2017
OBJETO: contratação de empresa para fornecimento de material de expediente (borracha, caneta,...) para atender as necessidades dos diversos setores desta Prefeitura.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 33846/2018
SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Administração Pública - SEMAD.
PARTES: Município de Rio das Ostras e 2 L.P.M. Center Comércio e Distribuidora Ltda. – EPP
VALOR TOTAL: R\$ 107,00.
· PROGRAMA DE TRABALHO Nº 04.123.0001.2.151
· ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.00-0.1.04 Royalties
· NOTA DE EMPENHO Nº 3914/18 Global
· EMITIDA EM 28/09/18
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e posteriores alterações.

MARCELO PEREIRA RANGEL
Secretário Municipal de Administração Pública

SECRETARIA DE TRANSPORTES PÚBLICOS, ACESSIBILIDADE E MOBILIDADE URBANA

COMUNICADO

A Secretaria Municipal de Transportes Públicos, Acessibilidade e Mobilidade Urbana, visando garantir o princípio Constitucional da legitimidade dos atos administrativos praticados pela Administração Pública, em especial da publicidade, vem através deste, CONVOCAR todos os motoristas auxiliares de Taxi, com o objetivo de atualização de cadastro.

Todos deverão comparecer ao cadastramento, portando as cópias e originais dos seguintes documentos atualizados: CNH (com a consulta de pontuação retirada no site – www.detran.rj.gov.br), TÍTULO DE ELEITOR, COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA, CERTIDÕES DE FEITOS CRIMINAIS, FEDERAL (Site da Polícia Federal) e ESTADUAL (Fórum de Rio das Ostras), CNIS, CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DO CURSO: RESOLUÇÃO 456/13, CARNÊ DO ISS 2018 e CARTÃO DE AUTONOMIA 2018.

O não comparecimento na SECTRAN na data agendada para vistoria 2018 acarretará as sanções das Leis 100/94, 1638/12 e o Decreto 1373/15.

OBS: As cópias só deverão conter um documento por folha.

DATA: 17 a 21 de Dezembro de 2018 das 08:00 às 11:00 e das 14:00 às 16:00.
Local: Rua Jorge Ulrick - nº 251 – Costa Azul – Rio das Ostras

JOÃO FRANCISCO DE SOUZA ARAÚJO
Secretário Municipal de Transportes Públicos, Acessibilidade e Mobilidade Urbana - SECTRAN

A Secretaria Municipal de Transportes Públicos, Acessibilidade e Mobilidade Urbana, visando garantir o princípio Constitucional da legitimidade dos atos administrativos praticados pela Administração Pública, em especial da publicidade, vem através deste **NOTIFICAR** os condutores abaixo relacionados afim de, exercerem o direito a defesa prévia dos autos de infração e notificações lavrados pela SECTRAN, no prazo máximo de 15 (quinze) dias após essa publicação.

AUTO DE INFRAÇÃO|NOME NO DOCUMENTO|Nº DA PERMISSÃO

RO.01-000050|WANDERLEY GOMES DA SILVA JUNIOR|0318
 RO.01-000064|CARLOS JARDIM DOS SANTOS|0179
 RO.01-000066|MARCO AURELIO LAVES DOS SANTOS|0130
 RO.01-000067|VALDECIR EPIFANIO CORA |0262
 RO.01-000068|CLAUDIO DE ALMEIDA CAMPOS|0186
 RO.01-000069|CLAUDIO DE ALMEIDA CAMPOS|0186
 RO.01-000070|GUILHERME TEIXEIRA DOS SANTOS|0014
 RO.01-000071|ALEXANDRE SANTOS EXPOSTO|0192
 RO.01-000072|ALEXANDRE SANTOS EXPOSTO|0192
 RO.01-000073|ADILSON MACHADO NEVES|0001
 RO.01-000074|ADILSON MACHADO NEVES|0001
 RO.01-000075|ALEXANDRE SANTOS EXPOSTO|0192
 RO.01-000213|LEANDRO ROSARIO BATISTA|0216
 RO.01-000214|MELQUIZEDEQUE CARVALHO DA SILVA|0215
 RO.01-000215|REGINALDO JOSE DA ROCHA|0171
 RO.01-000216|MARCELO DA SILVA LIMA |0148
 RO.01-000217|WEVERTON LUIZ NETO|0375
 RO.01-000218|LEANDRO ASTINE DA COSTA |0228
 RO.01-000334|LEANDRO ASTINE DA COSTA |0228
 RO.01-000335|JACKSON DE SOUZA CARVALHO|0266
 RO.01-000532|EMILDO RAIMUNDO GUIMARÃES|0048
 RO.01-000533|ERIVALTER FRANÇA MACEDO|0085
 RO.01-000534|JOSE RIBAMAR LOPES|0288
 RO.01-000535|SERGIO ROBERTO DE OLIVEIRA LEANDRO|0120
 RO.01-000544|PAULO DE TARSO DE SOUZA BASTOS |0305
 RO.01-000546|MARCELO DA SILVA GONÇALVES |0145
 RO.01-000548|MARCELO DA SILVA GONÇALVES |0145
 RO.01-000549|JOSE RICARDO GONÇALVES VIANNA|0378
 RO.01-000550|CLAUDIA DE FRIAS SILVA|0312
 RO.01-000626|ELIAS ANDRÉ DE MOURA |0246
 RO.01-000627|JACKSON DE SOUZA CARVALHO|0266
 RO.01-000628|RODRIGO DE SOUZA TEIXEIRA|0096
 RO.01-000629|EDSON DO NASCIMENTO ANTUNES|0107
 RO.01-000630|MARCELO CARDOSO DE SA|0026
 RO.01-000631|PAULO CESAR RIBEIRO VIANA|0030
 RO.01-000632|PAULO ROBERTO TARTARINE|0231
 RO.01-000633|WEVERTON LUIZ NETO|0375
 RO.01-000634|EDSON DO NASCIMENTO ANTUNES|0107
 RO.01-000635|MARCELO DA SILVA LIMA |0148
 RO.01-000636|WEVERTON LUIZ NETO|0375
 RO.01-000637|PIERRE DAMIÃO FERNANDES|0353
 RO.01-000638|FERNANDO JOSE ORTIZ SPOINOZA|0069
 RO.01-000651|LUIZ PIRES RODRIGUES|0244
 RO.01-000652|ELIAS FONSECA DE MOURA|0388
 RO.01-000653|MARCOS AURELIO SCOLARICK PEREIRA|0245
 RO.01-000654|MARCOS MARCIANO|0342
 RO.01-000655|JAIR JORGE LIMA|0151
 RO.01-000656|CLAUDEMI SERGIO MACHADO|0351
 RO.01-000657|ADRIANO ARAUJO DA COSTA|0202
 RO.01-000658|ALFREDO DE CARVALHO|0225
 RO.01-000659|SALIME ROSA MARTINS|0317
 RO.01-000660|PIERRE DAMIÃO FERNANDES|0353
 RO.01-000661|PAULO SERGIO CASTELAR|0224
 RO.01-000662|GIUSEPPE D AMBROSIO|0132
 RO.01-000663|RICARDO TEIXEIRA FOLY|0133
 RO.01-000676|ALEXANDRE SANTOS EXPOSTO|0192
 RO.01-000677|ANDRÉA TAVARES DA SILVA|0003
 RO.01-000678|PAULO SERGIO DE OLIVEIRA|0113
 RO.01-000679|ANDRÉA TAVARES DA SILVA|0003
 RO.01-000680|ANDRÉA TAVARES DA SILVA|0003
 RO.01-000681|JOSE CARLOS DE ALBUQUERQUE MELO|0307
 RO.01-000682|ALEX LEAL DE SOUZA|0256
 RO.01-000683|PAULO SERGIO DE OLIVEIRA|0113
 RO.01-000684|WAGNER DE REZENDE SILVA|0393
 RO.01-000685|FLAVIO TERRA CARVALHO |0011
 RO.01-000686|ANESIO QUEIROZ DA SILVA|0152
 RO.01-000687|ERIVALDO BARRETO LEMOS|0184
 RO.01-000688|ERIVALDO BARRETO LEMOS|0184
 RO.01-000689|ERIVALDO BARRETO LEMOS|0184
 RO.01-000690|ERIVALDO BARRETO LEMOS|0184
 RO.01-000691|JOSE ANTONIO SOUZA|0199
 RO.01-000692|CLAUDIO DE ALMEIDA CAMPOS|0186
 RO.01-000693|CLAUDIO DE ALMEIDA CAMPOS|0186
 RO.01-000694|VALDECIR EPIFANIO CORA |0262
 RO.01-000695|DECILO MONTEIRO PEREIRA|0047
 RO.01-000696|DECILO MONTEIRO PEREIRA|0047
 RO.01-000697|DECILO MONTEIRO PEREIRA|0047
 RO.01-000698|DECILO MONTEIRO PEREIRA|0047
 RO.01-000699|DECILO MONTEIRO PEREIRA|0047
 RO.01-000700|PAULO ROBERTO GAIGHER LEMOS|0303
 RO.01-000701|ALEXANDRE SANTOS EXPOSTO|0192
 RO.01-000702|ALEXANDRE SANTOS EXPOSTO|0192
 RO.01-000703|JOSE CARLOS DE ALBUQUERQUE MELO|0307
 RO.01-000704|JOSE CARLOS DE ALBUQUERQUE MELO|0307
 RO.01-000705|JOSE CARLOS DE ALBUQUERQUE MELO|0307
 RO.01-000706|ERIVALTER FRANÇA MACEDO|0085
 RO.01-000707|DECILO MONTEIRO PEREIRA|0047
 RO.01-000708|CLAUDEMI SERGIO MACHADO|0351
 RO.01-000709|CLAUDEMI SERGIO MACHADO|0351
 RO.01-000710|CELSO CORREDA DA SILVA|0249
 RO.01-000711|LEANDRO AUGUSTO STUDART|0300
 RO.01-000712|LEANDRO AUGUSTO STUDART|0300
 RO.01-000713|CLAUDEMI SERGIO MACHADO|0351
 RO.01-000714|CLAUDEMI SERGIO MACHADO|0351
 RO.01-000715|LEANDRO AUGUSTO STUDART|0300
 RO.01-000716|PAULO ROBERTO GAIGHER LEMOS|0303
 RO.01-000717|PAULO ROBERTO GAIGHER LEMOS|0303
 RO.01-000718|CLAUDEMI SERGIO MACHADO|0351
 RO.01-000719|CLAUDEMI SERGIO MACHADO|0351
 RO.01-000720|ARMANDO DE OLIVEIRA LOPES|0354
 RO.01-000721|PAULO ROBERTO GAIGHER LEMOS|0303
 RO.01-000722|CELSO CORREDA DA SILVA|0249
 RO.01-000723|PAULO ROBERTO GAIGHER LEMOS|0303

RO.01-000724|LEANDRO AUGUSTO STUDART|0300
 RO.01-000725|CELSO CORREDA DA SILVA|0249

JOÃO FRANCISCO DE SOUZA ARAÚJO

Secretário Municipal de Transportes Públicos, Acessibilidade e Mobilidade Urbana - SECTRAN

SECRETARIA DE BEM-ESTAR SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº 011/2018 – CMDCA

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente – CMDCA torna pública a nomeação do Conselheiro Suplente: Senhora Conceição Guimarães Fanni, para representar a Associação PESTALOZZI de Rio das Ostras, substituindo o Conselheiro Suplente: Senhora Neide de Almeida Nogueira.

Rio das Ostras, 26 de outubro de 2018.

GISELLY LEÃO DE OLIVEIRA
Vice-Presidente do CMDCA

RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 012/2018 – CMDCA

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente – CMDCA, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei nº 1520/2011.

RESOLVE:

Convocar a VII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Rio das Ostras, a ser realizada no dia 10 de novembro de 2018, das 08hs às 17hs, na Escola Municipal Francisco de Assis, sob o tema Proteção Integral, Diversidade e Enfrentamento as Violências, sendo os grupos de trabalho divididos nos seguintes eixos temáticos:

- EIXO I: Garantias dos Direitos e Políticas Integradas e de Inclusão Social.
- EIXO II: Prevenção e Enfrentamento da Violência Contra Crianças e Adolescentes.
- EIXO III: Orçamento e Financiamento das Políticas para Crianças e Adolescentes.
- EIXO IV: Participação, Comunicação Social e Protagonismo de Crianças e Adolescentes.
- EIXO V: Espaços de Gestão e Controle Social das Políticas de Criança e Adolescentes.

A deliberação foi aprovada em Reunião Ordinária do CMDCA realizada no dia 03 de setembro de 2018. Rio das Ostras, 30 de outubro de 2018

CLAUDINEA AFONSO
Presidente do CMDCA

CONVOCAÇÃO

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA **CONVOCA** os Conselheiros representantes do governo Municipal e da sociedade civil organizadora com assento no mencionado Conselho e a sociedade em geral para a REUNIÃO ORDINÁRIA a se realizar em 05 de novembro de 2018 às 14h, na Secretaria de Bem-Estar Social, situada na Rua Araruaama, nº 86 – Centro.

Pauta:

- 1- Leituras das duas atas anteriores;
- 2- Leitura de Ofícios;
- 3- VII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Rio das Ostras, 26 de outubro de 2018.

GISELLY LEÃO OLIVEIRA
Vice-Presidente do CMDCA

SECRETARIA DE SAÚDE

EDITAL Nº 03/2018-SEMUSA

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS PARA CONTRATAÇÃO EFETIVA DO QUADRO DE PESSOAL, OBJETIVANDO ATENDER À NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO DAS OSTRAS.

O Excelentíssimo Prefeito Municipal do Município de Rio das Ostras em conjunto com a Secretária de Saúde, no uso das suas atribuições legais e em conformidade com a Constituição Federal, a Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 079/1994, torna pública a realização do Processo Seletivo Público para provimento de vagas no cargo de Agente Comunitário de Saúde, cujo certame observará o disposto nas normas contidas neste Edital e eventuais retificações, em conformidade com a Emenda Constitucional 51, Lei Federal nº 11.350 de 05 de outubro de 2006, Lei Federal nº 13.595, de 05 de janeiro de 2018, e resolve estabelecer e divulgar as normas para a realização do Processo Seletivo Público nº 03/2018, para compor as Equipes de Estratégia de Saúde da Família no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde.

1 – DA COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO

1.1 – O Processo Seletivo Público nº 03/2018 será regido pelo presente edital e eventuais retificações, coordenado e executado pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Público, nomeada pela Portaria nº 1418/2018, designada pelo Prefeito Municipal.

1.2 – Da Banca:

- 1.2.1 – A Banca de Elaboração e Correção da Prova Objetiva é composta pelos seguintes membros:
 - Juliana Godinho Eccard, matrícula 9769-1 – Professora com Licenciatura em Letras (Português);
 - Bruno Aragão Bastos, matrícula 10545-7 – Professor com Licenciatura em História (Conhecimento sobre a História de Rio das Ostras);
 - Josiane Marques Perez, matrícula 14725-7 – Profissional da Saúde/Especialista em Saúde Pública (Conhecimento Específico);
 - Osvaldo Coelho, matrícula 14714-1 – Profissional da Saúde/Especialista em Saúde Pública (Conhecimento Específico);
 - Michella Florencia Barbosa Câmara, matrícula 7292-4, Profissional da Saúde/Especialista em Saúde Pública (Conhecimento Específico).

1.3 – A Banca de Elaboração e Correção de Prova submeter-se-á à supervisão da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Público nº 03/2018, que homologará os resultados e julgará os recursos de todas as etapas.

2 – DA DIVULGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO:

A divulgação oficial das etapas do Processo Seletivo far-se-á por meio do Diário Oficial do Município, através de avisos afixados nos locais onde serão realizadas as inscrições e pela publicação no site oficial do município www.riodasostas.rj.gov.br.

3 – DAS ATRIBUIÇÕES DAS FUNÇÕES

(De acordo com a nova Lei nº 13.595, de 05 de janeiro de 2018 que altera a Lei nº 11.350 de 05 de outubro de 2006) São consideradas atividades típicas do Agente Comunitário de Saúde participar do processo de territorialização e mapeamento da área de atuação da equipe, cadastrar as pessoas de sua micro-área e manter o cadastro dos usuários atualizados bem como realizar busca ativa e notificação de doenças e agravos de notificação compulsória

e de outros agravos e situações de importância local:

- I - a utilização de instrumentos para diagnóstico demográfico e sociocultural;
 - II - o detalhamento das visitas domiciliares, com coleta e registro de dados relativos às suas atribuições, para fim exclusivo de controle e planejamento das ações de saúde;
 - III - a mobilização da comunidade e o estímulo à participação nas políticas públicas voltadas para as áreas de saúde e sócio-educacional;
 - IV - a realização de visitas domiciliares regulares e periódicas para acolhimento e acompanhamento:
 - a) da gestante, no pré-natal, no parto e no puerpério;
 - b) da lactante, nos seis meses seguintes ao parto;
 - c) da criança, verificando seu estado vacinal e a evolução de seu peso e de sua altura;
 - d) do adolescente, identificando suas necessidades e motivando sua participação em ações de educação em saúde, em conformidade com o previsto na Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente);
 - e) da pessoa idosa, desenvolvendo ações de promoção de saúde e de prevenção de quedas e acidentes domésticos e motivando sua participação em atividades físicas e coletivas;
 - f) da pessoa em sofrimento psíquico;
 - g) da pessoa com dependência química de álcool, de tabaco ou de outras drogas;
 - h) da pessoa com sinais ou sintomas de alteração na cavidade bucal;
 - i) dos grupos homossexuais e transexuais, desenvolvendo ações de educação para promover a saúde e prevenir doenças;
 - j) da mulher e do homem, desenvolvendo ações de educação para promover a saúde e prevenir doenças;
 - V - realização de visitas domiciliares regulares e periódicas para identificação e acompanhamento:
 - a) de situações de risco à família;
 - b) de grupos de risco com maior vulnerabilidade social, por meio de ações de promoção da saúde, de prevenção de doenças e de educação em saúde;
 - c) do estado vacinal da gestante, da pessoa idosa e da população de risco, conforme sua vulnerabilidade e em consonância com o previsto no calendário nacional de vacinação;
 - VI - o acompanhamento de condicionalidades de programas sociais, em parceria com os Centros de Referência de Assistência Social (Cras), bem como identificar parceiros e recursos na comunidade que possam potencializar ações intersectoriais com a equipe, sob coordenação da SMS.
 - VII - Cumprir com as atribuições atualmente definidas para o ACS em relação à prevenção e ao controle da malária e da dengue, conforme a Portaria nº 44/GM, de 3 de janeiro de 2002.
- No modelo de atenção em saúde fundamentado na assistência multiprofissional em saúde da família, desde que o Agente Comunitário de Saúde tenha concluído curso técnico e tenha disponíveis os equipamentos adequados, são atividades do Agente, em sua área geográfica de atuação, assistidas por profissional de saúde de nível superior, membro da equipe:
- I - a aferição da pressão arterial, durante a visita domiciliar, em caráter excepcional, encaminhando o paciente para a unidade de saúde de referência;
 - II - a medição de glicemia capilar, durante a visita domiciliar, em caráter excepcional, encaminhando o paciente para a unidade de saúde de referência;
 - III - a aferição de temperatura axilar, durante a visita domiciliar, em caráter excepcional, com o devido encaminhamento do paciente, quando necessário, para a unidade de saúde de referência;
 - IV - a orientação e o apoio, em domicílio, para a correta administração de medicação de paciente em situação de vulnerabilidade;
 - V - a verificação antropométrica.
- No modelo de atenção em saúde fundamentado na assistência multiprofissional em saúde da família, são consideradas atividades do Agente Comunitário de Saúde compartilhadas com os demais membros da equipe, em sua área geográfica de atuação:
- I - a participação no planejamento e no mapeamento institucional, social e demográfico;
 - II - a consolidação e a análise de dados obtidos nas visitas domiciliares;
 - III - a realização de ações que possibilitem o conhecimento, pela comunidade, de informações obtidas em levantamentos socioepidemiológicos realizados pela equipe de saúde;
 - IV - a participação na elaboração, na implementação, na avaliação e na reprogramação permanente dos planos de ação para o enfrentamento de determinantes do processo saúde-doença;
 - V - a orientação de indivíduos e de grupos sociais quanto a fluxos, rotinas e ações desenvolvidos no âmbito da atenção básica em saúde;
 - VI - o planejamento, o desenvolvimento e a avaliação de ações em saúde;
 - VII - o estímulo à participação da população no planejamento, no acompanhamento e na avaliação de ações locais em saúde;
 - VIII - Executar outras tarefas determinadas pelo seu superior imediato;

4 - DO REGIME JURÍDICO:

Os Agentes Comunitários de Saúde selecionados farão parte do Quadro de Pessoal da Administração Municipal e exercerão suas funções sob o Regime Jurídico estabelecido pela Lei nº 079/94.

4.1 - DA JORNADA DE TRABALHO

Os Agentes Comunitários de Saúde terão jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, respeitando o turno de 08 (oito) horas diárias.

4.2 - DO VENCIMENTO

O vencimento básico dos Agentes Comunitários de Saúde será de 1014,00 (mil e quatorze reais).

5 - DA INSCRIÇÃO:

DIA|CARGO|HORÁRIO|LOCAL

De 12.11.2018 a 14.11.2018 e de 21.11.2018 a 23.11.2018 Agente Comunitário de Saúde | De 09:00 horas às 17:00 horas. | na Sede Administrativa da Prefeitura, localizada na rua Campo de Albacora, 75 - Loteamento Atlântica

5.1 - DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO:

- a) Ter idade mínima de 18 anos completos na data da inscrição;
- b) Nacionalidade brasileira ou equiparada;
- c) Gozo dos direitos políticos;
- d) Quitação com as obrigações militares e eleitorais;
- e) Comprovante de Escolaridade de Ensino Médio;
- f) Residir, desde a data deste Edital, na área de abrangência discriminada neste edital conforme o artigo 6º da Lei Federal nº 11.350, de 5 de outubro de 2006;
- g) Preencher declaração, sob as penas da Lei, de que é morador da área de abrangência discriminada no item, deste Edital.
- h) A comprovação de residência poderá ser feita por meio dos seguintes documentos em nome do candidato: conta de energia elétrica, conta de gás, Carnê de IPTU, conta de telefone fixo e/ou contrato de locação. Os referidos documentos poderão estar em nome de terceiros desde que haja parentesco até o 3º grau com o candidato e declaração expressa do mesmo de que reside naquele local.

5.2 - DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

- a) Carteira de identidade Civil ou Militar, Carteira de Trabalho, Carteira Profissional ou Carteira Nacional de Habilitação (original e cópia);
- b) Comprovante de residência oficial, do mês anterior ao da inscrição, em nome do candidato ou declaração, com firma reconhecida, de duas pessoas, residentes na área de abrangência, atestando o local de residência do candidato;
- c) Apresentação, por parte do candidato portador de deficiência, de atestado médico (original), comprovando a deficiência, nos termos do Código Internacional de Doenças – CID (original);
- d) CPF;
- e) Certificado ou Declaração de conclusão do Ensino Médio (original e cópia).

5.3 - DO PROCEDIMENTO DE INSCRIÇÃO

No momento da inscrição o candidato interessado receberá uma ficha para o preenchimento de seus dados pessoais, que será anexada à documentação por ele apresentada.

A confirmação de inscrição será destacada da ficha de inscrição e entregue ao candidato.

A inscrição será gratuita.

Não será aceita inscrição por procuração, telefone ou internet.

A inscrição do candidato importará no conhecimento do presente Edital e valerá como aceitação expressa de suas normas.

6 – DO NÚMERO DE VAGAS

Serão disponibilizadas 104 vagas para o cargo de Agente Comunitário de Saúde, sendo 5% das reservadas para os portadores de deficiências.

As vagas serão distribuídas de acordo com o quadro de área de abrangência, sendo que cada candidato concorrerá apenas às vagas disponibilizadas para a área de abrangência onde ele residir.

7 - DEFINIÇÃO DAS VAGAS PARA AS ÁREAS DE ABRANGÊNCIA DAS UNIDADES DE ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA EM RIO DAS OSTRAS.

Áreas:	Vagas	Vagas para Deficientes	Total
ÁREA I – Localidades: Ancora, Village Rio das Ostras, Mary Lago, Reduto da Paz, Terra Firme, Verdes Mares, Enseada das Gaivotas, Praia Mar e Claudio Ribeiro	19	01	20
ÁREA II – Localidades Cidade Beira Mar, Cidade Praiana e Jardim Miramar	15	01	16
ÁREA III – Localidades Nova Esperança, Boca da Barra, Parque São Jorge, Liberdade e Novo Rio das Ostras	19	01	20
ÁREA IV – Localidades Núcleo Urbano de Rocha Leão	3	0	3
ÁREA V – Localidades Núcleo Urbano do Mar do Norte e Balneário das Garças	3	0	3
ÁREA VI – Localidades Núcleo Urbano de Cantagalo	2	0	2
ÁREA VII – Localidades Extensão do Bosque, Nova Aliança e Recanto	11	01	12
ÁREA VIII – Localidades Nova Cidade, Loteamento Gelson Apicelo, Loteamento Santa Helena e Loteamento Bosque da Figueira	15	01	16
ÁREA IX – Localidades Operário, Casa Grande, Peróba, São Cristóvão, Extensão Novo R.O., Residencial Camping do Bosque, Balneário Remanso, Village Sol e Mar, Parque Zabulão	11	01	12
TOTAL	98	06	104

8 - DAS AVALIAÇÕES

O Processo Seletivo para o cargo de Agente Comunitário de Saúde será realizado em duas etapas, a saber:

Primeira Etapa: Prova Objetiva de caráter eliminatório e classificatório

Esta prova terá caráter eliminatório e classificatório, e consistirá de 20 (questões) objetivas, distribuídas da seguinte forma:

MATÉRIA|Nº DE QUESTÕES|VALOR DA QUESTÃO

Português|05|1,0

Conhecimento sobre a história de Rio das Ostras|05|1,0

Conhecimento específico|05|1,0

Lei 8080/90|05|1,0

Cada questão valerá 01 (um) ponto, com 04 (quatro) alternativas de respostas, baseadas no programa e referências bibliográficas, constantes no item 15, deste Edital.

O candidato deverá assinalar em cada questão da prova objetiva somente uma das opções.

Na correção do Cartão de Resposta da Prova Objetiva, será atribuída nota 0 (zero) à questão com mais de uma opção assinalada, sem opção assinalada, com emenda ou rasura.

Segunda Etapa: Curso Introdutório – os candidatos classificados conforme o número de vagas previsto neste Edital serão submetidos ao Curso Introdutório de Formação para Agentes Comunitários de Saúde devendo concluí-lo com frequência mínima de 75 (setenta e cinco) por cento. O candidato que não concluir o curso com o devido aproveitamento será considerado reprovado no Processo de Seleção.

9 – DA REALIZAÇÃO DA PROVA

9.1 – A prova objetiva terá a duração de 03 (três) horas e está prevista para o dia **02.12.2018** em horário e local a serem comunicados através de publicação no Diário Oficial do Município, bem como no site oficial www.riodasostas.rj.gov.br

9.2 – O candidato deverá chegar com 01 (uma) hora de antecedência do início da prova, levando caneta esferográfica preta ou azul fabricada em material transparente e documento oficial de identificação com foto (Carteira Nacional de Habilitação - CNH, Passaporte Brasileiro, Carteira de Trabalho e Carteira de Identidade expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares) e comprovante de inscrição entregue ao candidato no ato da inscrição.

9.3 - Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo sem foto), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, crachás, nem documentos ilegíveis, não identificáveis e (ou) danificados.

9.4 - O candidato que esteja concorrendo às vagas reservadas às pessoas com deficiência deverá apresentar original e cópia do laudo médico, no dia da aplicação da Prova Objetiva, sendo que a cópia do referido laudo será retida pelo fiscal de sala.

9.5 - O portão será fechado no horário do início da prova, sendo que após o fechamento não mais será permitida a entrada de candidatos.

9.6 - O candidato só poderá ausentar-se do recinto das provas após **1 (uma) hora** contada a partir do efetivo início das mesmas. Por motivos de segurança, o candidato **não poderá levar o Caderno de Questões**, a qualquer momento.

9.7 - O candidato, no dia da realização das provas, somente poderá anotar as respostas para conferência no seu Cartão de Confirmação de Inscrição. Qualquer outra anotação ou impressão no documento será considerada tentativa de fraude sujeitando o candidato infrator à eliminação deste Processo Seletivo.

9.8 - Ao final das provas, os 3 (três) últimos candidatos em cada sala só serão liberados quando todos as tiverem concluído ou as mesmas se tenham encerrado.

9.9 - O candidato deverá assinalar as respostas na folha própria (Cartão-Resposta) durante o tempo de realização das provas e assinar, no espaço devido, à caneta esferográfica de tinta preta ou azul fabricada em material transparente. O preenchimento do Cartão-Resposta será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste Edital e na capa das provas. Em hipótese alguma haverá substituição do Cartão-Resposta por motivo de erro do candidato.

9.10 - Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos do preenchimento indevido do Cartão-Resposta. Serão consideradas marcações indevidas as que estiverem em desacordo com este Edital ou com a capa das provas, tais como marcação rasurada ou emendada ou campo de marcação não preenchido integralmente.

9.11 - Não serão computadas questões não assinaladas e/ou questões que contenham mais de uma resposta, emendas ou rasuras, ainda que legíveis.

9.12 - O candidato será sumariamente eliminado deste Processo Seletivo se:

- a) lançar mão de meios ilícitos para realização das provas e do exame;
- b) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido ou descortês com qualquer dos aplicadores, seus auxiliares ou autoridades;
- c) atrasar-se ou não comparecer a prova;
- d) apresentar-se em local diferente dos publicados em Diário Oficial;
- e) afastar-se do local das provas sem o acompanhamento do fiscal, antes de ter concluído as mesmas;
- f) deixar de assinar a Lista de Presença e o respectivo Cartão-Resposta;
- g) ausentar-se da sala portando o Cartão-Resposta e/ou o Caderno de Questões;
- h) não entregar o material das provas ao término do tempo destinado para sua realização;
- i) descumprir as instruções contidas nas capas das provas;
- j) for surpreendido, durante as provas, em qualquer tipo de comunicação com outro candidato ou utilizando máquinas de calcular ou similares, livros, códigos, manuais, impressos ou anotações,

I) for constatado, após as provas, por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico, ter utilizado processos ilícitos na realização das mesmas.

9.13 - É vedado o porte e/ou o uso de aparelhos sonoros, fonográficos, de comunicação ou de registro, eletrônicos ou não, tais como: agendas, relógios de qualquer natureza, telefones celulares, "pagers", microcomputadores portáteis e/ou similares.

9.14 - É vedado o uso de óculos escuros ou de quaisquer acessórios de chapelaria tais como chapéu, boné, gorro ou protetores auriculares.

9.15 - Não será permitida a entrada de candidatos, no ambiente de provas e exame, portando armas. O candidato que estiver armado será encaminhado à Coordenação. O candidato que não atender à solicitação será, sumariamente, eliminado do Certame.

9.16 - Após ser identificado, nenhum candidato poderá retirar-se da sala de provas sem autorização e acompanhamento da fiscalização.

9.17 - Ao entrarem na sala de provas, os candidatos deverão colocar seus objetos pessoais de natureza eletrônica, inclusive celular, que deverá estar desligado, além de retirada sua bateria pelo próprio candidato, no envelope porta-objetos disponibilizado pela fiscalização e guardá-lo embaixo de sua carteira, sob pena de eliminação do presente Processo Seletivo Público.

9.18 - Para todos os candidatos não será permitida a consulta a livros, apostilas, códigos ou qualquer outra fonte durante a realização de qualquer uma das provas.

9.19 - Os candidatos que terminarem suas provas não poderão utilizar os banheiros destinados aos candidatos que ainda estejam realizando as mesmas.

9.20 - Medidas adicionais de segurança poderão ser adotadas.

9.21 - A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas, além de solicitar atendimento diferenciado para tal fim, no período de inscrição, deverá levar acompanhante adulto, no dia das provas, que ficará em sala reservada para essa finalidade e será responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante não realizará as provas e o exame.

10 – DO RECURSO

O prazo de recurso da prova objetiva será de 02 (dois) dias úteis, a contar do primeiro dia útil subsequente ao da divulgação do respectivo resultado.

A interposição de recurso deverá ser protocolada no Departamento de Protocolo e Arquivo Geral, da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, endereçada à comissão organizadora.

Serão aceitos recursos referentes à prova objetiva, da primeira etapa e do Curso Introdutório, da segunda etapa do Processo Seletivo.

11 – DO CRITÉRIO DE DESEMPATE

11.1 Os candidatos serão ordenados de acordo com os valores decrescentes da nota final conforme local de trabalho da ficha de inscrição no Processo Seletivo nº 03/2018

11.2 No caso de empate quanto ao total de pontos obtidos na prova objetiva terão preferência, para efeito de classificação, os candidatos que tiverem maior nota, sucessivamente, nas provas:

- I – Específica;
- II – Língua Portuguesa;
- III – Lei nº 8.080/90;
- IV – Conhecimento sobre a História de Rio das Ostras;
- V – For mais idoso;
- VI – Ter maior prole.

12 - DA CLASSIFICAÇÃO

A nota final para fins de classificação será resultante da primeira etapa e da frequência da segunda etapa do Processo Seletivo.

13 – DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA PROVA ESCRITA

O resultado da prova escrita será divulgado por meio do Diário Oficial do Município.

14 – DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

O resultado final será divulgado no Diário Oficial do Município e no site www.riodasostras.rj.gov.br.

15 - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

PORTUGUÊS:

Análise e interpretação de texto. Tipologia e gêneros textuais. Figuras de linguagem. Relações semânticas estabelecidas entre orações, períodos ou parágrafos (oposição/contraste, conclusão, concessão, causalidade, adição, alternância etc.). Sintaxe da oração (período simples; termos fundamentais e acessórios da oração; tipos de predicado) e do período (período composto por coordenação e por subordinação). Emprego do acento grave. Emprego dos sinais de pontuação e suas funções no texto. Ortografia. Concorrências verbal e nominal. Regências verbal e nominal. Emprego de tempos e modos verbais. Coesão e coerência.

- BECHARA, Evanildo. Moderna Gramática Portuguesa. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2009.
- CEREJA, William Roberto, MAGALHÃES, Thereza cochar, CLETO, Ciley. Interpretação de textos: construindo competências e habilidades em leitura. São Paulo: Atual, 2009.
- FIORIN, José Luiz, SAVOLI, Francisco Platão. Para entender o texto: leitura e redação. São Paulo: Ática, 2002.

HISTÓRIA:

Os primeiros registros da história de Rio das Ostras. A importância arqueológica da cidade: o caso dos sambaquis. História da emancipação político-administrativa. Inserção do território de Rio das Ostras no cenário norte Fluminense. Território e presença indígena.

- LIMA, Maria da Glória D' Almeida, Pérola entre o rio e o mar: História de Rio das Ostras, 3 ed. Rio das Ostras: Fundação Rio das Ostras de Cultura, 1998.
- História de Rio das Ostras, disponível em <http://riodasostras.rj.gov.br/historia> Acesso em 18 de abril de 2017.
- Dados Estatísticos de Rio das Ostras. Disponível em <http://cidades.ibge.gov.br/xtras/perfil.php?codmun=330452>. Acesso em 18 de abril de 2017.

CONHECIMENTO ESPECÍFICOS PARA O CARGO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE:

Princípios e Diretrizes do Sistema Único de Saúde. Cadastramento familiar e Mapeamento: finalidade e instrumentos, Conceito de territorialização, microárea e área de abrangência. Diagnóstico comunitário. Principais problemas de saúde da população e recursos existentes para o enfrentamento dos problemas. Saúde da criança, do adolescente e da mulher. Abordagem comunitária: mobilização e participação comunitária em saúde. Acolhimento e vínculo. Visita domiciliar. Estratégia de Saúde da Família. Calendário básico de vacinação.

Noções Básicas de doenças como: Leishmaniose visceral e tegumentar, dengue, esquistossomose, tuberculose, hanseníase, hipertensão arterial, diabetes, entre outras. Higiene, saúde e prevenção das doenças contagiosas. Doenças sexualmente transmissíveis. Educação permanente em saúde. Conhecimentos geográficos da área/região/município de atuação. Conceitos e critérios de qualidade de atenção à saúde; acessibilidade, humanização do cuidado, satisfação do usuário e do trabalhador, equidade, outros.

- Brasil, Ministério da Saúde – O trabalho do Agente Comunitário de Saúde – Brasília, 2009.
- Guia prático do agente comunitário de saúde
- Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Guia prático do agente comunitário de saúde/Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Atenção Básica.-Brasília:Ministério da Saúde, 2009.260p.:il.-(Série A. Normas e Manuais Técnicos) <http://dab.saude.gov.br/docs/publicacoes/geral/quiaacs.pdf>.
- Lei 8080/90 disponível em <http://portalsaude.gov.br/portal/arquivos/pdf/lei8080.pdf>.

16 - DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 - A inexistência das informações e as irregularidades de documentação, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do Processo Seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.

16.2 - Todas as situações que surgirem e que não tiverem sido regulamentadas por este Edital, serão dirimidas pela Comissão organizadora.

Rio das Ostras, 07 de novembro de 2018.

LENISE MARIA PEDROSA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

15 A 18/11

BOCA DA BARRA



Festival

DE FRUTOS DO MAR

RIO DAS OSTRAS



19/11 A 16/12

NOS ESTABELECIMENTOS PARTICIPANTES

patrocínio



apoio



realização

